DECLARAÇÃO DO GESTOR DEMANDANTE SOBRE COMPATIBILIDADE E RAZOABILIDADE DE PREÇO

(*Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021*)

Eu, **Paulino Sérgio Travasso**, na qualidade de Ordenador da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, declaro, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para os devidos fins, que o valor estimado total de **R$ 31.270,20 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)** para a contratação de um Restaurante para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para consumo, em formato buffet livre, destinado ao **jantar** dançante de encerramento anual do Grupo da Melhor Idade de Araquari, no dia 17 de dezembro de 2026, das 18h às 00h, mostra-se **compatível, adequado e razoável**, observando-se os parâmetros técnicos e econômicos apurados na pesquisa de preços instruída no presente processo.

O valor estimado apresenta-se plenamente **condizente com a realidade de mercado**, considerando que a pesquisa foi conduzida com base em fontes oficiais e consulta direta a fornecedores locais, resultando em uma média coerente, livre de distorções e alinhada aos preços praticados por estabelecimentos aptos a atender a demanda específica do evento. Dessa forma, conclui-se que o montante previsto para esta contratação não caracteriza dispêndio excessivo, tampouco representa custo incompatível com o porte, a complexidade e a natureza da prestação de serviços pretendida.

Declaro, ainda, que o orçamento da Secretaria de Turismo e Lazer possui suporte financeiro suficiente para arcar com a despesa, estando o evento devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e contemplado no Calendário Oficial de Eventos do Município, tratando-se de ação já tradicional, realizada todos os anos, o que reforça a previsibilidade e a segurança administrativa quanto à reserva orçamentária necessária.

Ressalto que o valor estimado também se mostra razoável e plenamente justificável sob a ótica do **interesse público**, uma vez que a contratação viabiliza a execução de um evento institucional relevante para a comunidade, especialmente para o público idoso atendido pelo programa VIVA MELHOR. O jantar de encerramento constitui atividade socioeducativa de grande impacto social, promovendo convivência, integração, saúde emocional, valorização e reconhecimento dos participantes, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à melhor idade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p55f95e00ffa61

Diante disso, declaro que o valor estimado da contratação é **compatível com o orçamento da Secretaria**, **razoável para a finalidade proposta**, **econômico frente às alternativas de mercado** e **adequado ao interesse público**, estando apto a subsidiar o prosseguimento regular da fase interna da contratação.

PAULINO SÉRGIO TRAVASSO
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p55f95e00ffa61

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado digitalmente por:
PAULINO SERGIO TRAVASSO
***.217.769-**
19/11/2026 17:44:12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p55f95e00ffa61